

O SEU VOTO

Uma Guia do seu Sistema Eleitoral

Para quê é que voto?

Vota nas eleições federais para eleger pessoas para o/a representar no Parlamento Federal australiano.

O Parlamento é um corpo decisório, composto de duas câmaras – a Câmara dos Representantes e o Senado.

O Parlamento toma decisões sobre assuntos que afectam todos os Australianos.

Empregam-se sistemas de votação diferentes para as duas Câmaras do Parlamento.

A Câmara dos Representantes: A Austrália está dividida em 148 áreas que se chamam Círculos. Cada Círculo contém cerca de 80 000 eleitores. Os eleitores em cada Círculo elegem uma pessoa (um Membro ou Deputado do Parlamento) para os representar na Câmara dos Representantes. Às vezes esta é conhecida como Câmara do Povo ou Câmara Baixa.

O Senado: Cada Estado e cada Território elege Senadores para os representar no Senado. Os Estados elege 12 Senadores e o Território do Norte (NT) e o Território da Capital Australiana (ACT) elege 2. Às vezes o Senado é conhecido como Câmara dos Estados ou Câmara Alta.

Como posso participar no nosso sistema eleitoral?

Há dois importantes passos para participar no nosso sistema eleitoral:

1. Recenseamento
2. Votação

RECENSEAMENTO

O que é o recenseamento

Antes de poder votar, precisa de se recensear. Quando se recensear o seu nome fica inscrito na lista dos eleitores do Círculo Eleitoral em que reside.

Recensear-se é fácil – é só preencher os formulários de recenseamento que estão disponíveis nas estações postais, escritórios da AEC, ou por intermédio da nossa website www.aec.gov.au. Um só formulário irá recenseá-lo(a) para as eleições federais, estaduais, territoriais e para a maioria das eleições municipais.

Tenho de recensear-me?

Sim, pois é obrigatório recensear-se se tiver a idade de 18 anos ou mais e se for cidadão(ã) australiano(a).

As pessoas com 17 anos também podem recensear-se para assim poderem votar quando atingirem 18 anos.

E se eu mudar

Todas as vezes que mudar, quer seja para o outro lado da rua quer para o outro lado do país, necessita de preencher um novo formulário de recenseamento.

E se eu não quiser que o meu endereço conste no rol por motivos de segurança?

Se não quiser que o seu endereço conste no rol por motivos de segurança, pode requerer para se inscrever como Eleitor(a) Silencioso(a). Porém esta inscrição não é automática, pois depende de não haver verdadeiro risco à sua segurança. Os respectivos formulários de requerimento e detalhes estão disponíveis nos escritórios da AEC.

Posso recensear-me se eu não tiver morada fixa?

Sim, nesse caso pode requerer recenseamento como Eleitor(a) Itinerante. Os respectivos formulários de requerimento e detalhes estão disponíveis em todos os escritórios da AEC.

Como é que a saída do país poderá afectar o meu recenseamento?

Se já está recenseado(a) para votar nas eleições federais, e se vai ao estrangeiro tencionando regressar à Austrália dentro de 6 anos, poderá requerer recenseamento como Eleitor(a) Ultramarino(a). Isto irá assegurar que o seu nome não fique riscado do rol eleitoral, e que possa votar enquanto estiver fora da Austrália.

Se já não está recenseado(a) e vive fora da Austrália, poderá estar com direito de se recensear na mesma. Mais informações sobre isso estão apresentadas no formulário intitulado ‘Applications for enrolment outside Australia’ (Requerimentos para recenseamento fora da Austrália) disponível nos escritórios da AEC, nas Missões Diplomáticas australianas, e por intermédio da website www.aec.gov.au da AEC.

Quando se trate de curtas estadas no ultramar, favor participar à AEC as datas da sua partida e regresso. Pode telefonar pelo 1300 720 145 ou escrever ao escritório da AEC da sua localidade.

VOTAR

Quando é que voto?

O dia de eleição é sempre num Sábado.

Os locais de votação estão abertos das 8h00 da manhã até as 6h00 da tarde.

Onde posso votar?

A maioria dos Australianos terá disponível um sítio de votação numa localidade próxima.

Como deve votar depende de onde estiver no dia de eleição:

- Se estiver no seu Círculo, pode lançar um Voto Ordinário no local de votação da sua localidade. Para obter os detalhes, ligar o 1300 720 145 ou consultar o jornal da sua localidade.
- Se estiver no Estado ou Território da sua residência, pode lançar um Voto Ausente em qualquer local de votação no seu Estado ou Território mas fora do seu Círculo.

E se eu estiver num outro Estado ou Território no dia de eleição?

Se vai estar num outro Estado ou Território no dia de eleição poderá votar de antemão, ou no dia de votação, nos Centros Especiais de Pré-votação ou em qualquer Escritório de Círculo da AEC.

Ou, então, poderá fazer o pedido para lhe enviarem os boletins de voto ao Estado ou Território em questão. Os formulários de Requerimento para Voto Postal estão disponíveis em qualquer estação postal, escritório da AEC ou por intermédio da nossa website www.aec.gov.au

E se eu estiver impossibilitado(a) de chegar ao local de votação no dia de eleição?

Se estiver impossibilitado(a) de chegar a um local de votação no dia de eleição, pode lançar um voto Pré-eleitoral em qualquer escritório de Círculo da AEC ou Centro de Votação Pré-eleitoral antes do dia de eleição.

Ou, então, pode fazer o pedido de lhe enviarem os boletins de voto. Os formulários de Requerimento para Voto Postal estão disponíveis em qualquer estação postal, escritório da AEC ou por intermédio da nossa website www.aec.gov.au.

As justificações para votação pré-eleitoral ou postal incluem:

- trabalho
- doença
- crenças religiosas
- residência a mais de 8 kms. do local de votação
- viagem
- incapacidade física

E se eu estiver impossibilitado de votar num local de votação nas futuras eleições?

Se vai estar impossibilitado de chegar a um local de votação para votar, pode fazer o pedido de inscrição como Eleitor Postal Geral.

Se inscrito como Eleitor Postal Geral, os boletins de voto ser-lhe-ão enviados pelo correio, junto com um envelope de porte pré-pago. Mas assegure-se de reenviar o seu Voto Postal antes do dia de eleição pois vigoram rigorosos prazos.

Pode requerer para se inscrever como Eleitor Postal Geral se:

- vive a mais de 20 kms. dum local de votação
- sofre de incapacidade
- está com má saúde ou cuida de alguém com má saúde
- mantém crenças religiosas que o/a impedem de votar no dia da eleição

Par obter formulários de requerimento de Eleitor Postal Geral, ou para mais informações, queira telefonar à AEC pelo 1300 720 145.

E se eu estiver num hospital ou numa clínica de repouso?

Certos selectos hospitais ou clínicas de repouso são assistidos pelas equipas móveis de votação ou possuem o seu próprio local de votação. Ou, então, pode votar pelo correio. Os formulários de requerimento para votação postal deverão estar disponíveis nos serviços de recepção dos hospitais ou clínicas de repouso.

E se eu estiver a viver numa área remota?

Muitas vilas e comunidades remotas são assistidas pelas equipas móveis de votação. Ou, então, pode votar pelo correio. Os formulários de Requerimento para Voto Postal estão disponíveis em qualquer estação postal, escritório da AEC ou por intermédio da nossa website www.aec.gov.au

Posso votar no ultramar?

Sim. Há duas maneiras de votar quando estiver no ultramar:

- Em pessoa – na maioria das embaixadas ou missões ultramarinas Australianas. Informe-se junto à missão ou embaixada antes de as visitar.
- Pelo correio – por intermédio de todas as embaixadas ou missões ultramarinas Australianas. Peça à missão ou embaixada um formulário de requerimento para votação postal, preencha-o e reenvie-o à missão ou embaixada. Os boletins de voto serão enviados para a direcção que quiser.

E tratando-se das eleições estaduais e municipais?

As disposições respeitantes a essas eleições podem vir a ser diferentes das das eleições federais. Contacte a autoridade eleitoral do respectivo Estado ou Território ou o escritório da AEC na sua localidade para mais informações.

Quer informar-se mais?

Pelo custo de chamada local, telefone à AEC pelo 1300 720 145. Ou, então, visite a seguinte website da AEC:

www.aec.gov.au

Australian Electoral Commission

AEC